

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Bragança Paulista DIRETORIA GERAL/CAMPUS BRAGANCA PAULISTA

EDITAL Nº 30/2025 - DRG/BRA/IFSP, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES NA MODALIDADE EXTENSÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

Campus Bragança Paulista

A Diretora-Geral do Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste campus, considerando o Edital BRA nº 004/2022, de 28 de janeiro de 2022, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Campus

- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidato classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de:
- 4.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou
- 4.1.2 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Bragança Paulista.
- 5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolso ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em https://forms.gle/fH1ZWpQQqzSoEL1W8 no período de 12/06/2025 até às 23h59 do dia 17/06/2025, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.
- 6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.
- 6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários
- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):
- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP Campus Bragança Paulista, e que atendam aos seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 DO CRONOGRAMA**.
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 DO CRONOGRAMA**.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 DO CRONOGRAMA**.
- 9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico https://bra.ifsp.edu.br.
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).
- 10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.
- 10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Bragança Paulista.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	11/06/2025
Período de inscrições	12/06/2025 a 17/06/2025
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	18/06/2025
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	Até 20/06/2025
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	23/06/2025 a 26/06/2025
Divulgação final dos selecionados	Até 30/06/2025
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	01/07/2025

Bragança Paulista, 10 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente

Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi Diretora Geral do IFSP - Campus Bragança Paulista

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	Batucada de Sucata	
Resumo do projeto	O projeto "Batucada de Sucata" propõe a confecção de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis, como forma de promover a sustentabilidade ambiental, valorizar a cultura afro-brasileira (samba e maracatu) e fomentar práticas extensionistas, articuladas a curricularização da extensão, por meio da interação do IFSP e comunidades locais. A equipe de execução do projeto será constituída de estudantes do ensino médio e do curso de licenciatura em Matemática, que atuarão na criação de kits musicais que serão utilizados na interação entre o IFSP e comunidades locais. Através da atuação dos estudantes, serão criados kits musicais que serão utilizados em oficinas culturais com o Bloco de samba do bairro São Miguel e o grupo de maracatu Malungos do Baque, além de atividades no campus com público externo. O grupos parceiros receberão doação do kit de instrumentos musicais de sucata e poderão perpetuar e multiplicar práticas de origem afro-brasileira. O projeto articula ensino, pesquisa e extensão à responsabilidade socioambiental, atendendo aos ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 12 (Produção e consumo sustentável) e ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) da Agenda 2030 da ONU.	
Servidor responsável	Catarina Percinio Moreira da Silva	
Duração do projeto	6 meses	
Carga Horária Semanal	20h	
Vagas	01	

Título do projeto	Batuque Acadêmico		
	O projeto Batuque Acadêmico visa fortalecer o Grupo de Percussão do IFSP Bragança Paulista e promover a valorização da cultura afro-brasileira por meio da música, da inclusão e do protagonismo estudantil. Com duração de seis meses, envolverá os alunos da comunidade externa que participam do curso FIC Percussão e Ritmos Brasileiros (turmas 2023, 2024 e 2025) e alcançará cerca de 350 estudantes em ações educativas, oficinas e apresentações públicas, incluindo uma aula espetáculo e oficina em escola municipal da região do campus e participação em eventos acadêmicos no campus (Bragantec 2025 e Semana da Consciência Negra). Com enfoque nos ODS relacionados a Igualdade de Gênero, Educação e Diminuição da Desigualdade social, o projeto conta com um bolsista que atuará na produção cultural e articulação das atividades. O custo total é de R\$ 5.700,00, incluindo bolsa e aquisição de instrumentos musicais. A proposta busca impacto social, diversidade cultural e desenvolvimento humano por meio da arte.		
Servidor responsável	Catarina Percinio Moreira da Silva		
Duração do projeto	6 meses		
Carga Horária Semanal	20h		
Vagas	01		

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntario:			
1.1. Título:			
1.2. Coordenador:			
1.3. Nome do estudante:			
1.4. Carga horária total mensal do estudante: horas			
1.5. Mês e ano de referência:/			

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO ATIVIDADE DE ALIZADA	ATIVIDADE REALIZADA	
DATA	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE REALIZADA
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			

/ /			
1 1			
/ /			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
1 1			
3. Assinaturas			Campus Bragança Paulista,//
Estudante		ante	Coordenador da ação de extensão
4. Para uso da Coordenadoria de Extensão			
Recebido em:/			

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi , DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 10/06/2025 18:32:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 967123 Código de Autenticação: 93a01de906



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000